

Termos e Condições de Serviço Easytask

- (A) Easytask é um portal de internet que facilita a oferta ea procura de serviços entre o fornecedor ea entidade adjudicante. Easytask o portal não é fornecedor ou apresentador dos Serviços.
- (B) o registro e uso do portal Easytask concede o usuário concorda com os Termos e Condições do Serviço Easytask (" Termos").
- (C) Easytask O portal é operado por:

LMC sro

registrado sede em Praga 7, Jankovcova 1569 / 2c, 170 00, ID número 264 41 381, inscrita no Registo Comercial do Tribunal Municipal de Praga, secção C, arquivo 82484 (" **Operador** ").

(D) O texto a seguir é um acordo contratual entre o operador, de um lado,

۵

visitante registrada ("Usuário"), por outro.

(E) O operador de um usuário fechado no momento do registo do Utilizador acordo Portal Easytask, sob o qual o operador permite que o usuário use o site para Easytask pedidos ou ofertas de serviços e conteúdos que são acordos contratuais contidas nestes Termos e Condições (" **Acordo** ").

DEFINIÇÕES CHAVE

1.1 Os termos nestes termos em letras maiúsculas têm os seguintes significados:

trabalho do autor - tem o significado dado no artigo 11.1 deste Estatuto Social;

Lista negra - uma lista de usuários que grave ou reiterada violados estes termos ou a lei ao fornecer suas autoridades serviços. Esta lista é mantida pelo operador exclusivamente para a finalidade de fornecer serviços dentro do portal Easytask eo acesso a ela é restrito a utilizadores registados do portal Easytask;

Fornecedor - tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 deste Regulamento;

Acordo - é como definido em (E) do caput deste artigo;

Easytask - é como definido em (A) cabeçalho dessas condições. Easytask portal está disponível em https://www.easytask.cz (https://www.easytask.cz);

Oferta - Oferta de Serviços localizados dentro do empreiteiro Easytask portal responder à Autoridade inquérito e consistente com serviço sob demanda;

Recompensa - o montante relativo ao contratante para a prestação de serviços especificados na demanda, o que é igual ao preço de serviços pagos pelo operador Patrocinador reduzida pela comissão, conforme especificado no artigo 7.3 e 7.4 do presente documento Provedor de Justiça - tem o significado dado no artigo 14.1 deste Estatuto Social; Gateway de Pagamento GoPay - é uma empresa de serviços de gateway de pagamento Gopa al. s ro, cujas condições detalhada contida no Acordo de utilização do GoPay Sistema de Pagamentos;

Condições - significa estes Termos e Condições de Serviço Easytask;

Demanda Demand Services localizados dentro do portal Easytask Patrocinador -;

Comissão - uma porcentagem do valor pago pela entidade adjudicante para a prestação de serviços do fornecedor, que pertence ao operador. quantidade Comissão é regulada no artigo 9.1 e 10.2 deste Estatuto Social;

Operador - é tal como foi definido em (C) da cabeça do presente documento;

- Os serviços são serviços terceirizados ao Patrocinador Easytask portal como o inquérito realizado pelo contratante de acordo com as ofertas no caso do Fornecedor oferta atende a demanda do Patrocinador exigiu; Contrato - tem o significado dado na cláusula 7.1 deste instrumento partes em litígio - significa coletivamente empreiteiros e fornecedores em caso de uma disputa resolvidos antes Provedores; utilizador - é como definido em (D) da cabeça do presente documento;

Patrocínio - tem o significado dado na cláusula 5.1 do presente documento.

2. DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

- 2.1 As actividades das empresas no portal Easytask são públicos e podem participar indivíduos registrados mais de 18 anos e pessoas jurídicas registradas que têm capacidade jurídica na íntegra, com exceção de usuários que foram operados sem registro.
- 2.2 Operador reserva-se o direito de negar o registro de candidatos para ela, ou para denunciar o acordo com um usuário existente ou restringir seu acesso a determinados serviços portal Easytask, mesmo sem dar uma razão.
- 2.3 O operador não garante a retenção de dados do usuário ou a continuidade permanente.

3. REGISTO

- 3.1 Condições Serviços As ofertas ou solicitações através do Easytask portal é a aceitação destes termos e execução de registro do usuário livre.
- 3.2 O registro está disponível a qualquer pessoa singular ou colectiva que satisfaça as condições de uso, de acordo com o artigo 2.1 destes Termos.
- 3.3 Cada usuário é obrigado a fornecer informações que servirão para identificá-lo. Caso contrário, o Operador reserva-se o direito de proibir um usuário de usar os serviços do portal Easytask.
- 3.4 O usuário registrado é obrigado a manter os dados inseridos até à data. No caso da introdução intencional de dados falsos podem ser comunicados à conta de usuário é desativado e não registrado.
- 3.5 O operador tem o direito de fornecer ao patrocinador ou fornecedor necessárias informações sobre contraparte (principalmente por causa de reclamações sobre serviços, etc.).
- 3.6 Os usuários têm acesso aos seus dados e pode ser alterada pelo usuário edita o seu perfil dentro do Easytask portal. Os usuários também têm direito a pedir a sua remoção do banco de dados após o encerramento do portal Easytask.
- 3.7 O registro é sempre ligada a um usuário específico e sua transferência para outra pessoa não é permitida sem permissão.

4. O regulamento conteúdo certo

4.1 O operador reserva-se o direito de remover do sistema os pedidos, propostas, relatórios, usuários e outros conteúdos semelhantes que viola os Termos de Serviço Easytask ou leis da República Checa. Operador reserva-se o direito de remover conteúdo a partir do sistema, sem dar uma razão.

5. Serviços Orçamentos

- 5.1 Dentro do portal Easytask o usuário que é uma pessoa singular ou colectiva interessada na implementação dos Serviços (" **Anunciante** "), colocando a demanda por serviços.
- 5.2 Dentro do portal Easytask não é possível colocar uma oferta sem antes havia uma demanda correspondente. Oferecer serviços deve sempre corresponder a demanda escopo.

6ª SERVIÇOS

serviços exigidos 6.1 executor (" **Fornecedor** ") é comumente definida como uma pessoa singular ou colectiva que preste serviços especificados na Oferta em resposta a um Patrocinador inquérito específico.

- 6.2 o empreiteiro pode único utilizador. Contratante no Easytask portal responde ao inquérito.
- 6.3 O contratante deve ser atribuído um número de identificação, o que é necessário para ser colocado em todas as facturas. Usuários sem um número de identificação deve oferecer os seus serviços dentro do Easytask portal.

Sétimo contrato entre o comprador eo fornecedor

7.1 entre compradores e fornecedores uma relação contratual nos termos da Lei no. 89/2012 Coll., Código Civil (" **Código Civil** ") correspondente ao assunto exigiu desempenho e gama de serviços, cujo conteúdo é, inter alia, os direitos e obrigações decorrentes destes Termos e Condições, nomeadamente os artigos 9 a 14 do presente documento (" **Contrato** ").

7.2 Contrato surge:

- a) para as demandas comuns (ver artigo 9 do presente Contrato) após o pagamento do preço solicitado pelo contratante para fornecer os serviços especificados na demanda, o Operador entidade adjudicante (ordem de ligação). Pagando o preço na Patrocinadora frase anterior responde a oferta do fornecedor, que atende a demanda e, ao mesmo tempo, pagando o Patrocinador preço determina a que o contratante está ansiosa para celebrar o acordo no caso em que responde a um inquérito específico dentro do portal Easytask mais fornecedores;
- b) inquéritos ET4B (ver artigo 10 deste instrumento) o momento em que a entidade adjudicante e o empreiteiro concorda com a execução dos serviços especificados na demanda de ligação.
- 7.3 Contractor prestação de serviços produzidos direito a receber o montante acordado (" **Recompensa** "). Se o prestador de serviços executa mal ou de forma diferente do acordado com o patrocinador, fornecedor nenhuma reivindicação surge. O contratante deve seguir as instruções do Patrocinador. Se for provado que o contratante agiu contrariamente às instruções do Patrocinador, Fornecedor operador não tem que pagar seus honorários.
- 7.4 A recompensa é o preço pago pelo patrocinador, menos comissão com os pedidos relevantes.
- 7.5 A taxa exigida é sempre compensada pela legislação em vigor e IVA efeito na data de fornecimento passivo. O patrocinador paga para os serviços de cada operador e o operador deve pagar uma remuneração ao contratante nas condições especificadas nestes Termos.
- 7.6 O patrocinador escolhe Fornecedor sabendo que o operador do portal é o único fornecedor Easytask a oferta ea demanda, e não pelo órgão responsável. Todos os fornecedores são registrados os usuários do portal Easytask e para os seus serviços operador não é responsável.

8ª TERMOS DE INQUÉRITO

- 8.1 Cada entrada na lista publicada pedidos devem ser claramente interpretável.
- 8.2 Publicar demanda falsa ou impossível é proibida. Publicar qualquer coisa, mas a demanda é proibida.

Serviços queriam 8.3, uma imagem e descrição deve integral e fielmente descrever a realidade.

Sua mensagem preço

8.4 A entidade adjudicante pode especificar pedidos de estimativa de preço para o trabalho que ele está procurando. Não é possível indicar o preço para apenas uma parte do Serviço. Este prêmio não é vinculativa, é Fornecedor indicativo para a apresentação de ofertas on demand.

pedidos de modificação

8.5 O patrocinador tem a opção de concluir o seu inquérito. Modificando demanda só é possível a pedido da Autoridade e levou-a para Operador de Suporte Técnico.

Condições para a apresentação de propostas em resposta ao inquérito

8,6 para apresentação de propostas em resposta ao inquérito é necessário que o empreiteiro disse:

- carta de apresentação
- o seu ID
- seu número de telefone
- aceitação desses termos
- Confirmação de compreender o processo de envio de dúvidas
- ou outros elementos da forma de concurso marcado como obrigatório
- 8.7 Inserção de um número de identificação falsa é a razão para o bloqueio do acesso e supressão da conta. Ao mesmo tempo, se a factura emitida pelo fornecedor do operador não contém todos os elementos essenciais de um documento fiscal, na acepção da Lei no. 235/2004 Coll., On Imposto sobre Valor Agregado, conforme alterada (" **Lei de IVA** "), o operador não tem nenhuma obrigação de reembolsar ela. Os fornecedores são obrigados a trazer suas facturas direito ID.
- 8.8 Este artigo 8 destes Termos e Condições aplicam-se tanto aos pedidos regulares nos termos do artigo 9 do presente Contrato, e modo de demanda Easytask para o negócio, de acordo com o artigo 10 deste instrumento (" **ET4B** ").

Demanda atual 9

Comissões de inquérito

9.1 Comissões, dos quais o fornecedor reduz a quantidade da sua factura dirigida ao operador, é **de 20%**. Facturas não refletem a comissão não será reembolsado. O valor da comissão é mantido informado pelas licitações contratante que entram. O fornecedor é sempre ciente da quantidade que ele vai realmente pago o preço pedido.

envio de dúvidas Fornecedor

- 9.2 fornecedor é capaz de emitir uma factura é dirigido ao operador para execução dos serviços especificados na demanda no momento em que o Patrocinador saída aprovada trabalho Fornecedor.
- 9.3 O contratante deverá faturar o Operador. É estritamente proibido de cobrar diretamente Patrocínio e detecção de tal comportamento pode levar à exclusão da conta Fornecedor Fornecedor e publicação dos nomes na lista negra.
- 9.4 O contratante é obrigado a enviar a quantia necessária para a entidade adjudicante através do formulário na demanda dentro do portal Easytask. Para aprovação do montante será considerado aviso de recepção da produção patrocinador serviços prestados pelo fornecedor no qual o Fornecedor Patrocinador perguntou. O fornecedor é obrigado a facturar a quantidade exata de que é determinado pelo Operador Nacional do Sistema (ie. O preço acordado menos comissão). Facturas de outro valor não será reembolsado.
- 9.5 Serviços Se a saída é reivindicada Patrocínio, Fornecedor deverá faturar para resolver toda a disputa.

inquéritos de pagamento Patrocínio

- 9.6 O preço para os serviços especificados na demanda é sempre realizada com antecedência antes de iniciar o trabalho. A menos que o preço pago na Operator frase anterior, o Fornecedor deverá na saída especificado na função de demanda eo promotor tem o direito de exigir nenhum trabalho de saída.
- 9.7 Serviços de Pagamento contidas exigências para CZK 10.000, incluindo o IVA só é possível através de cartão de crédito gateway de pagamento GoPay.
- 9.8 Pagamento de demanda sobre CZK 10.000, incluindo o IVA só pode ser feita na factura, alternativamente, você pode pedir para transferir o modo de conta e investigação Easytask for Business (ver artigo 10 deste instrumento).

- 9.9 O preço que é exigido o fornecedor, é sempre atribuído ao IVA à taxa prevista pelos regulamentos válidos e eficazes no dia da operação tributável, independentemente do contratante ou Patrocinar ou não contribuintes do IVA.
- 9.10 O pagamento é realizado em Operador meziúčtu até o momento em Patrocínio aprovar saída Services. autoridade de aprovação de saída dá uma instrução para o pagamento de indemnizações ao empreiteiro. saída de aprovação também perde o direito de reclamar saída Patrocinador e um reembolso.
- 9.11 saída for aprovado, a confirmar explicitamente inquérito adequada em e-mail ou no interior do operador, ou o silêncio depois de sete (7) dias, quando o Patrocinador do requisito de autorização não expressa.

Pagamento de Prêmios Fornecedor

- 9.12 O contratante deverá ser paga uma remuneração só na base de facturas apresentadas ao operador.
- 9.13 Os pedidos são pagos para o (12) décimo segundo dia do mês a partir da data de inserção da fatura para o operador do sistema. O fornecedor é obrigado a maturidade definida fatura no (12) décimo segundo dia do mês a partir da data de inserção da fatura. Em uma data de vencimento mais cedo **não vai** ser considerado.
- 9.14 A soma da factura (Remuneração) Fornecedor deve ser definido de acordo com as instruções do operador. Recompensas sempre acima representa o valor recebido por citação Fornecedor diminuiu pela comissão.
- (Por exemplo, se patrocinador recebe uma citação Fornecedor, no valor de CZK 1000, facturas de fornecedores quantidade Operador de CZK 1.000 menos a comissão desse montante, o que no caso de consultas de rotina é de 20%. O montante facturado será assim CZK 800 sem IVA).
- 9.15 Se o Empreiteiro não oferecer em ID demanda ou intencionalmente fornece identidade falsa, o operador não é obrigado a pagar uma remuneração ao contratante até que o Contratante não apresente uma factura que contenha todos os elementos essenciais de um documento fiscal, na acepção da Lei de IVA.

trabalho extra

- 9.16 No caso de Patrocínio exige um trabalho extra a partir da atribuição original contida na demanda, que está ligado aos pedidos de preços, esse trabalho é visto como trabalho extra.
- 9.17 O contratante tem direito ao pagamento de trabalho adicional no caso em que tal trabalho adicional Nacen e patrocinador vai pagar o Operador preço.
- 9,18 pagamento é o mesmo como descrito em artigos 9.6 a 9.11 do presente documento.
- 9,19 Nacenit e pagar o trabalho extra para formar directamente "Detail Menu" para solicitações específicas dentro do portal Easytask.
- 9.20 O direito ao pagamento pelo trabalho extra que o Patrocinador não pagou o contratante Operador faz. Por outro lado Patrocinador não tem o direito de produção de trabalho extra, que paga ao operador.
- 9,21 Preço pago trabalho extra é adicionado aos pedidos preço original e, juntos, compõem o custo total de inquérito. Deste preço total (ou seja, o preço original mais o custo do trabalho adicional) é calculado comissão.

única 9.22 uma queixa custo adicional é possível.

10. A demanda EASYTASK MODO PARA EMPRESAS

inquéritos Označení ET4B

10.1 Os pedidos de Negócios Easytask levar o logotipo "et.4B". Na declaração de inquéritos dentro do Easytask portal que são tingidas com cinza e visível modo slogan Demanda Easytask for Business. Em detalhe demanda no portal Easytask são destacados com uma faixa cinza eo mesmo slogan e logotipo. Operador reserva-se o direito de alterar a forma de destacar demandas ET4B.

Comissão sobre inquéritos ET4B

10.2 A comissão, em que o fornecedor reduz a quantidade da sua factura dirigida ao operador, é **de 15%**. Facturas não refletem a comissão não será reembolsado. O valor da comissão é mantido informado pelas licitações contratante que entram. O fornecedor é sempre ciente da quantidade que ele vai realmente pago o preço pedido.

envio de dúvidas ET4B Fornecedor

10,3 Fornecedor é permitido emitir uma factura dirigida ao operador para a execução dos serviços especificados na demanda no momento quando a confirmar o recebimento Patrocinador saída dos serviços prestados pelo fornecedor ao qual o contratante Patrocinador convidados nos termos do artigo 10.5 do mesmo.

10.4 O fornecedor é obrigado a facturar o Operador. É estritamente proibido de cobrar diretamente Patrocínio e detecção de tal comportamento pode levar à exclusão da conta Fornecedor Fornecedor e publicação dos nomes na lista negra.

10.5 O fornecedor é obrigado a enviar a quantia necessária para a entidade adjudicante através do formulário na demanda dentro do portal Easytask. Para aprovação do montante será considerado aviso de recepção da produção patrocinador serviços prestados pelo fornecedor no qual o Fornecedor Patrocinador perguntou. O contratante deve exigir apenas que o montante a que o apresentador acordado previamente ou no patrocinador deve saber.

10.6 Se uma reclamação sobre o montante solicitado pelo Patrocinador, Fornecedor deverá faturar para resolver toda a disputa.

A remuneração paga ao empreiteiro ET4B

10.7 O contratante deverá ser paga uma remuneração só na base de facturas apresentadas ao operador.

8.10 solicitações ET4B são pagos para o (12) décimo segundo dia do mês a partir da data de inserção da fatura para o operador do sistema. O fornecedor é obrigado a maturidade definida fatura no (12) décimo segundo dia do mês a partir da data de inserção da fatura. Em uma data de vencimento mais cedo **não vai** ser considerado.

10.9 A soma da factura (Remuneração) o fornecedor é obrigado a definir de acordo com as instruções do operador. O valor da remuneração é sempre igual ao preço aprovado pela Autoridade Contratante comissão humilde.

(Por exemplo, se Patrocinador aprovado o preço de CZK 1.000, facturas de fornecedores quantidade Operador de CZK 1.000 menos a comissão desse montante, o que no caso de pedidos ET4B é de 15%. O montante facturado será assim CZK 850 sem IVA).

10.10 Se o Contratado no menu inquérito ET4B não especificar o ID, ou deliberadamente fornece identidade falsa, o operador não é obrigado a pagar uma remuneração ao contratante até que o Contratante não apresente uma factura que contenha todos os elementos essenciais de um documento fiscal, na acepção da Lei de IVA.

Pagamento para a demanda ET4B Patrocinador

10.11 Submitter uma vez por mês, uma fatura coletiva para todos os serviços por patrocinador durante o inquire mês. A factura é sempre emitido no início do mês e inclui um resumo dos montantes aprovados no mês passado.

10.12 A Administração Contratante compromete-se a pagar o valor no momento em que o montante aprovado pelo Contratante para os serviços solicitados. Aprovação pode ser feito explicitamente, implicitamente período promeškáním de sete (7) dias a partir do momento em que um empreiteiro sugeriu cotação de venda, e outros métodos comuns no comércio.

10.13 A entidade adjudicante é obrigada a pagar os serviços especificados na demanda, mesmo no momento em que a saída reclamando, mas o pedido não foi reconhecido como justificado. Nestes casos, o principal Provedor de Justiça o poder de decisão. O patrocinador é obrigado a respeitar a decisão do Provedor de Justiça. No caso de Patrocínio e Fornecedor não concorda com a decisão do Provedor de Justiça, essa decisão não impede que o Provedor de Justiça a apresentação de uma ação civil em tribunal deste lado.

10.14 Se o contratante tem trabalhado para fornecer serviços especificados na demanda razoavelmente Patrocínio e seu trabalho interrompido antes da conclusão, o contratante tem direito ao pagamento de uma quantia que é quantidade proporcional foi trabalhado pelo empregado e o preço acordado para todo o inquérito, a menos que o Provedor de Justiça de outra forma. Todos esses casos devem ser avaliados antes de facturação ombudsman.

11. A licença

11.1 Se houver em conexão com a prestação de serviços no âmbito do Acordo trabalho com direitos autorais (" **obra de autoria** "), na acepção da Lei n. ° 121/2000 Coll. sobre direitos de autor e os direitos conexos aos direitos de autor e que altera algumas leis (Lei de Direitos Autorais), conforme alterada (a " **Lei de Direitos Autorais** "), Fornecedor concede ao Patrocinador da data de concessão de permissões de serviços para compartilhada no livre exercício de direitos autorais para usar o trabalho em sua forma original e alterado em conformidade com o § 2358 et seq. Código Civil, a saber:

- a) dentro do intervalo de tempo para a duração do seu autor;
- b) sem restrições espaciais e quantitativos;
- c) para qualquer utilização em que o patrocinador não é obrigado a usar qualquer trabalho com direitos de autor;
- d) com a possibilidade de conceder um direito sublicenciar e / ou poustoupit usar o trabalho com direitos autorais de terceiros sem restrição, para o qual o contratante concorda expressamente
- (" Licença ").
- 2,11 fornecedor e o cliente pode providenciar gama diferente licenciamento um arranjo explícito, o qual vai estar em uma forma que pode ser mostrado para o outro lado.

12. PRINCÍPIOS DE COMPORTAMENTO DE UTILIZADORES

- 12.1 É proibido usar o operador para enviar correio electrónico não solicitadas (spam).
- 12.2 está proibida a conduzir interpretar como abusivas (por ex. De registo sob um nome que pode prejudicar o eventual substituindo a pessoa original, etc).
- 12. 3. É proibido danificar ou atacar publicamente usuário. comentários negativos não são classificados como prejudicial. O operador não responsável por quaisquer litígios decorrentes de comportamento do usuário inconsistente com estes Termos e Condições.

13 de confidencialidade e informações confidenciais

- 13.1 Uma entidade adjudicante operador eo contratante comprometem-se a manter a confidencialidade sobre os termos do Tratado e as negociações com ela relacionados e quaisquer outros fatos cuja divulgação a terceiros poderia de forma alguma afectar indevidamente os interesses comerciais ou a reputação de alguns da outra parte ou de seus parceiros de negócios. A obrigação prevista no artigo 13.1 dos presentes Termos e Condições não é aplicável:
- a) informações que já sejam ou se tornem de conhecimento público (senão como resultado de uma violação do artigo 13.1 do presente documento);
- b) informações cuja divulgação é necessária para atender às exigências regulamentares decorrentes dos leis da República Checa ou a informação com base na legislação em vigor exige que a autoridade pública.
- 13.2 obrigações decorrentes do presente artigo 13.1 do presente documento extinção da relação contratual estabelecida pelo contrato ou relação contratual estabelecida pelo Acordo, e por qualquer motivo, não desaparecem, mas expira dez (10) anos após o término da relação contratual estabelecida por acordo ou relação contratual estabelecida pelo Acordo.
- 13.3 Caso o patrocinador ou fornecedor obrigação de confidencialidade nos termos do artigo 13.1 do presente documento, há o outro lado do Tratado (ou seja, em caso de Autoridade violação Contratante e vice-versa) a obrigação de pagar uma penalidade no valor de CZK 50.000 (cinquenta mil coroas checas).

Garantir a segurança 14

ombudsman

- 14.1 Em caso de dúvida sobre a qualidade de operador de serviços prestados garante os serviços gratuitos do Provedor de Justiça. Provedor de Justiça resolve disputas decorrentes da aplicação das exigências da incorporada, portanto, ordenou diretamente através do portal Easytask.
- não 14.2 O Provedor de Justiça não lidar com litígios que surjam entre os contratantes e fornecedores (" **Os partidos** "), que concordaram em cooperar além do portal Easytask. O ombudsman apenas resolve litígios decorrentes de obrigações decorrentes do Tratado.

14,3 Provedor de Justiça quando se considera disputas, qualidade de saída e outros fatores prossegue de acordo com o direito checo, designadamente o Código Civil, e práticas de negócios. Desde que as partes em litígio é necessária para resolver disputas máxima sinergia quando dado uma explicação e esperando sua maturidade intelectual, em conformidade com o § 4º do Código Civil.

A decisão do Provedor de Justiça

14.4 O Provedor de Justiça determina qualquer queixa com base em fatos e as provas. O Provedor de Justiça pode-se decidir quais provas e que o faz acompanhado por peso.

14.5 Nos casos em que é absolutamente claro que o rendimento do trabalho

- não é tarefa responsável,
- não corresponde aos padrões de qualidade no campo da demanda,
- ou é de outro modo defeituosa,

Provedor de Justiça encontra queixa sem a obtenção de provas.

14,6 Evidence fornece o Provedor de Justiça solicitando a partir de ambos os lados da disputa e os recursos disponíveis (servidor de banco de dados, por exemplo. Easytask, etc.). As partes são obrigadas a solicitar instruções de suporte. alegações infundadas Provedor de Justiça caiu

7,14 meios Evidence incluem:

- comunicação de ambas as partes (seja dentro portal Easytask, ou e-mail, ou comunicação telefónica documentado);
- documentos anexados para a comunicação, pedido real.

14,8 Fatos que ambas as partes concordaram em não revelar eo Provedor de Justiça considerou indiscutível.

14.9 A decisão do Provedor de Justiça não pode ser objecto de recurso e é final, ambas as partes são obrigadas a respeitá-lo e segui-lo. decisão Provedor de Justiça não impede qualquer das partes trouxe uma ação civil em tribunal, mesmo nos casos já decididos pelo ombudsman.

ônus da prova

14.10 O ônus da prova recai sobre a parte que se baseia em uma reivindicação de conformidade. fardo insuportável da prova pode levar à rejeição do pedido.

reclamações recebidas, reembolso

- 14.11 No caso da reclamação seja comprovada e serviços de cliente para determinado preço e feita no curso normal de consultas ou solicitações ET4B já foi pago, este último terá direito a um reembolso de todo o montante pago pelo inquérito.
- 14.12 Se a reclamação foi julgada procedente em parte, o Patrocinador tem o direito de reembolsar um montante proporcional.
- 14.13 No caso da reclamação é aceita e reconhecida pelo Fornecedor direito a receber uma certa quantidade de pedidos ET4B, Patrocinador é obrigado a solicitar um montante correspondente a reembolsar Operador Fornecedor.
- 14.14 Em outros casos, as partes são obrigadas a seguir as instruções do Provedor de Justiça, que substituem e complementar essas condições nas situações expressamente estes Termos não tratados.

15: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O registro do usuário em seu site Easytask observa que o operador tem o direito de processar dados pessoais dos usuários, mesmo sem o seu consentimento nos termos da lei no. 101/2000 Coll., Relativa à protecção dos dados pessoais e que altera determinadas leis, conforme alterada legislação (" **lei sobre a protecção de dados pessoais** "), unicamente com a finalidade de cumprir o acordo, segundo o qual o operador oferece aos usuários de serviços de corretagem em conexão com a operação do portal Easytask.

15.2 O usuário é obrigado a ceder a informações verdadeiras Easytask portal. O operador protege todas as informações enviadas pelo usuário no momento do registo nos termos da Lei relativa à protecção de dados pessoais e tem o direito de conceder a terceiros apenas nas seguintes condições.

15.3 O usuário reconhece e aceita que os dados pessoais fornecidos dentro do portal pode ser operado Easytask fornecidos a terceiros, principalmente para outros usuários registrados ou ombudsman em caso de qualquer reclamação por serviços não pagos, e na medida do necessário para cumprir a finalidade do acordo. informações pessoais do usuário também podem ser fornecidas a terceiros nos casos em que o operador é obrigado a fornecer essas informações nos termos da Lei.

15.4 Os dados pessoais é o usuário ou outras pessoas a quem concedidos os dados pessoais de outros usuários o direito de usar apenas para a finalidade para a qual eles estavam em casos individuais, tais informações, ou seja, serviços de mediação através do portal Easytask, a sua reclamação ou queixa por não cumprir com estes serviços em litígios relacionados com a oferta e procura Serviços. Usuário ou outras pessoas a quem os dados pessoais fornecidos a outros Usuários, está comprometida com esses dados de qualquer maneira para não usar ou não processado.

15.5 Ao registar-se no usuário Easytask portal concorda com o envio de comunicações comerciais para website Easytask e suas atividades associadas não recusará se o usuário enviar estas mensagens comerciais com antecedência. A partir da coleta destas mensagens comerciais um usuário pode cancelar a qualquer momento, gratuitamente, enviando um e-mail para o operador.

16 Disposições finais e transitórias

- 16.1 O Operador reserva-se o direito de rescindir imediatamente o contrato com o usuário sem dar uma razão.
- 16.2 O Contrato e os contratos celebrados ao abrigo destes Termos e Condições serão regidos pela lei Checa.
- 16.3 O Operador reserva-se o direito de modificar qualquer prestação de serviços, bem como alterar estes Termos sem aviso prévio. O usuário é responsável por assegurar que antes de usar os serviços de um melhor conhecimento do válida estes Termos e Condições.
- 16,4 O acordo pode ser rescindido a qualquer tempo pelas denúncias de usuários feitos por meio de um usuário faz logoff do portal Easytask. O acordo é concluído entrega da expressão da vontade do Operador Requerente. Expiração do Acordo não afeta as dívidas e obrigações da recorrente contra o operador.
- 16,5 Se o usuário é um consumidor tem o direito de resolução judicial de eventuais litígios decorrentes do acordo com o Operador, de acordo com o § 20d et seq. Lei no. 634/1992 Coll., Sobre defesa do consumidor, conforme alterada, através da Trade Inspection Checa (www.coi.cz (http://www.coi.cz)). Um usuário que é um consumidor também tem o direito de iniciar a resolução de disputa judicial em linha com uma plataforma europeia de resolução de litígios disponível on-line no site http://ec.europa.eu/consumers/odr/ (http://ec.europa.eu/consumers/odr/) .

16.6 Estes Termos e Condições entrarão em vigor em 27 de Outubro de 2016.



E-mail (resposta até o dia útil seguinte) pomuzeme@easytask.cz (mailto:pomuzeme@easytask.cz)

Telefone (Seg-Sex 9 às 17 horas) +420 266 056 537 (tel:+420266056537) (https://www.facebook.com/easytask.cz)

Perguntas Mais Frequentes (FAQ) (https://www.easytask.cz/casto-kladene-otazky-faq) | contactos (https://www.easytask.cz/kontakty) blogue (https://www.easytask.cz/blog) | **termos e condições (https://www.easytask.cz/podminky-uzivani)** | nenhuma segurança (https://www.easytask.cz/garance-jistoty)

SOMOS UM MEMBRO DA FAMÍLIA LMC

Jobs.cz (http://www.jobs.cz/) | Prace.cz (http://www.prace.cz/) |

Trabalhando em torno do canto (https://pracezarohem.cz/) | Seduo.cz (https://www.seduo.cz/) |

Teamio (http://www.teamio.com/) | Jobo (https://www.jobote.com/) | VysokéŠkoly.cz (http://www.vysokeskoly.cz/) |

Easvtask.cz (https://easvtask.cz/)

(https://www.lmc.eu/)

Se você quiser trabalhar com a gente? (http://lmc.jobs.cz/)

© 1996-2017 LMC sro, um membro da Alma carreira (http://www.almacareer.com/), todos os direitos reservados